

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED VALE DO AÇO

EDITAL Nº 01/2017

O Diretor-Presidente da UNIMED VALE DO AÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de médicos cooperados da UNIMED VALE DO AÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para atuação na área de abrangência da Cooperativa: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Coronel Fabriciano, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Santana do Paraíso e Timóteo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e eventuais retificações, e sua execução caberá ao Núcleo de Desenvolvimento Humano da UNIMED VALE DO AÇO.

1.2 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de médicos cooperados da UNIMED VALE DO AÇO, distribuídas conforme a tabela abaixo, por áreas de especialidade médica:

| Especialidade médica | Quantidade de vagas |
|-----------------------|---------------------|
| Acupuntura | 01 |
| Cardiologia | 01 |
| Clínica Médica | 02 |
| Cirurgia Pediátrica | 01 |
| Geriatría | 01 |
| Medicina da família | 02 |
| Neurologia | 01 |
| Neurologia pediátrica | 01 |
| Pediatria | 02 |
| Psiquiatria | 01 |
| Psiquiatria infantil | 01 |
| Reumatologia | 01 |
| Total de vagas | 15 |

1.3 O candidato, ao adquirir a qualidade de médico cooperado no presente processo seletivo, se

comprometerá, a disponibilizar agenda para, pelo menos, 200 (duzentas) consultas/ano ou o equivalente em outros procedimentos.

1.4 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília- DF.

1.5 Todas as publicações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unimedvaledoaco.com.br>.

2. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

2.2 O candidato deverá apresentar as seguintes características, conforme Regimento Interno da Cooperativa.

2.2.1 Pode associar-se à UNIMED VALE DO AÇO, o médico:

2.2.1.1 Inscrito no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais em sua respectiva especialidade e encontrar-se quite com o mesmo;

2.2.1.2 Dispor livremente de seus bens e pessoa;

2.2.1.3 Concorde com o Regimento Interno da Cooperativa;

2.2.1.4 Resida há pelo menos 01 (um) ano e exerça atividade profissional há pelo menos 02 (dois) anos dentro da área de atuação da Cooperativa, que compreende os municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Coronel Fabriciano, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Santana do Paraíso e Timóteo;

2.2.1.5 Apresente o número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/Ministério da Saúde) do local onde o serviço é prestado;

2.2.1.6 Ser apresentado por 03 (três) cooperados.

2.3 Não poderá cooperar-se quem estiver em litígio com a UNIMED VALE DO AÇO, ou cumprindo qualquer pena imposta pelo CRM ou outra cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed.

2.4 O candidato deve preencher ao menos uma das seguintes condições:

2.4.1 Ser portador de título de especialista, registrado no CRM-MG;

2.4.2 Apresentar comprovante de residência médica, em serviço reconhecido por órgão competente, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

2.5 Havendo mais de um candidato a se cooperar na mesma especialidade, a UNIMED VALE DO AÇO levará

em conta a seguinte tabela de pontos, na seleção:

| Item | Pontuação |
|---|------------------------------------|
| Residência Médica, na especialidade | 02 pontos |
| Residência Médica, em outra especialidade | 01 ponto |
| Título de Especialista | 02 pontos |
| Título de Mestrado | 02 pontos |
| Filho de Cooperado | 02 pontos |
| Natural da Região | 02 pontos |
| Tempo de Formatura | 01 ponto/ 5 anos (máximo 3 pontos) |
| Professor Universitário com mestrado | 02 pontos |
| Aprovação em concurso Público, na especialidade | 01 ponto(máximo 1 ponto) |
| Entrevista | 01 ponto |

2.5.1 Havendo empate, na pontuação para a seleção, será escolhido aquele candidato que primeiro pleiteou a vaga na cooperativa; se persistir o empate, será escolhido aquele com mais idade.

2.6 Para se associar, o médico deverá apresentar proposta de admissão por ele assinada e fornecida pela Cooperativa.

2.6.1 Verificadas as declarações constantes da proposta, e aceita esta pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Técnico-Ético, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital, nos termos e condições previstas no Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da UNIMED VALE DO AÇO, assinará o Livro de Matrícula, emitindo o respectivo Título Nominativo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 O candidato poderá concorrer somente a uma especialidade médica, conforme discriminado no item 1.2 deste edital, devendo requisitar sua Inscrição através do e-mail: ndh@unimedvaledoaco.coop.br .

3.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por fax, via postal ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.1.6 O E-mail de Inscrição será respondido com o impresso da proposta, a carta e a lista de documentos necessários. Ressalta-se que a inscrição é pessoal e intransferível e deve ser solicitada pelo Candidato.

3.1.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no impresso da proposta, a carta e a lista de documentos necessários determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.8 As informações constantes no E-mail de Inscrição e respectivos documentos são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIMED VALE DO AÇO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente à especialidade médica pretendida.

3.1.9 A UNIMED VALE DO AÇO não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.10 As informações prestadas no E-mail de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNIMED VALE DO AÇO o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher de forma completa e correta, bem como aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.11 O candidato deverá fazer sua inscrição encaminhando o impresso da proposta e a carta devidamente

preenchidos, bem como a lista de documentos necessários, para o e-mail ndh@unimedvaledoaco.coop.br, somente até 17 (dezesete) horas do dia 13 de outubro de 2017.

3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar impresso da proposta e a carta devidamente preenchidos, bem como a lista de documentos necessários, tendo o e-mail o título "INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2017", em letras maiúsculas.

4.2 Os candidatos poderão entregar a documentação relacionada no item 4.1 exclusivamente via e-mail ndh@unimedvaledoaco.coop.br.

4.3 A comprovação da tempestividade da documentação exigida para inscrição será feita pela data de recebimento da mensagem e documentos anexo ao e-mail.

4.4 Da relação de documentos:

- a) carteira do Conselho Regional de Medicina/MG;
- b) certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina) para a especialidade médica;
- c) certificado de residência médica credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB ou pelo CFM, na especialidade em que está se habilitando;
- d) declaração da instituição de ensino, atestando atuação profissional como professor na área de especialidade pretendida pelo candidato;
- e) tempo de exercício profissional comprovado na área de especialidade a que o candidato está se habilitando, bem como tempo de residência na região do Vale do Aço, conforme determinado no item 2.2.1.4 deste edital;
- g) comprovação de aprovação em concurso Público, na especialidade a que o candidato está se habilitando.

4.5 É facultado ao Núcleo de Desenvolvimento Humano, quando da conferência técnica dos documentos listados no item 4.4, promover diligência destinada a esclarecer se os documentos apresentados pelos candidatos demonstram o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital, desde que o candidato tenha apresentado todos os documentos listados no item 4.4, podendo, para o objetivo preconizado neste

item, requerer a complementação da documentação já apresentada. A falta ou insuficiência do atendimento da solicitação pelo candidato o eliminará do processo seletivo.

4.5.1 O candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias para atender ao item 4.5, devendo observar, para a entrega dos esclarecimentos e documentação, as disposições constantes dos itens 4.1 a 4.3.

4.6 A declaração falsa dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.7 As inscrições serão indeferidas se:

- a) acompanhadas de documentação incompleta;
- b) não cumprirem o disposto no item 4 e seus subitens;

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Núcleo de Desenvolvimento Humano divulgará no dia 16 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.unimedvaledoaco.com.br>, a lista dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida.

5.1.1 A fundamentação objetiva do indeferimento de inscrição será disponibilizada para consulta individualizada do candidato, através de contato telefônico (31) 2136-2246.

6. CONFIRMAÇÃO DE SELEÇÃO

6.1 O Núcleo de Desenvolvimento Humano divulgará no dia 19 de outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.unimedvaledoaco.com.br>, a lista do processo seletivo, contendo a candidatura deferida.

6.1.1 A fundamentação objetiva do indeferimento da candidatura será disponibilizada para consulta individualizada do candidato, através de contato telefônico (31) 2136-2246.

7. CURSO DE NOVOS COOPERADOS

7.1 Após a aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão realizar um curso on-line sobre Cooperativismo através da Fundação Unimed e participar do curso de novos cooperados que acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, no período de 13:00 às 18:00 h, no Auditório do Hospital Metropolitano Unimed Vale do Aço.

7.1.1 A participação é obrigatória para o candidato se tornar apto para a integralização da cota e para posse como novo cooperado, que ocorrerá no dia 30/10/2017 às 19:00 h no Auditório do Hospital Metropolitano Unimed Vale do Aço.

8. RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do processo seletivo, nas seguintes situações:

- a) contra inscrição indeferida;
- b) contra resultado do processo seletivo.

8.2 Os recursos serão dirigidos ao Núcleo de Desenvolvimento Humano, que será a única responsável pela análise e divulgação do resultado.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail ndh@unimedvaledoaco.coop.br, devendo conter as determinações constantes a seguir:

- a) conter nome completo do candidato no corpo do e-mail;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de documentação para fundamentar os questionamentos.

8.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço de e-mail definido no item 8.3;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1.

8.8 Não serão considerados os recursos a que se refere o item 8.1 deste capítulo que não atenderem as formas e os prazos determinados neste edital.

8.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.

8.10 A decisão relativa ao resultado do recurso será divulgada no endereço eletrônico

<http://www.unimedvaledoaco.com.br>.

8.11 A decisão de que trata o item 8.10 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. RESULTADO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Havendo mais de um candidato a se cooperar na mesma especialidade, a UNIMED VALE DO AÇO levará em conta a seguinte tabela de pontos, na seleção:

| Item | Pontuação |
|---|------------------------------------|
| Residência Médica, na especialidade | 02 pontos |
| Residência Médica, em outra especialidade | 01 ponto |
| Título de Especialista | 02 pontos |
| Título de Mestrado | 02 pontos |
| Filho de Cooperado | 02 pontos |
| Natural da Região | 02 pontos |
| Tempo de Formatura | 01 ponto/ 5 anos (máximo 3 pontos) |
| Professor Universitário com mestrado | 02 pontos |
| Aprovação em concurso Público, na especialidade | 01 ponto(máximo 1 ponto) |
| Entrevista | 01 ponto |

2.5.1 Havendo empate, na pontuação para a seleção, será escolhido aquele candidato que primeiro pleiteou a vaga na cooperativa; se persistir o empate, será escolhido aquele com mais idade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as normas estabelecidas para a realização do presente processo seletivo fixadas neste edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados, e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Toda informação e orientação referente à realização deste processo seletivo será fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento Humano, situado no Hospital Metropolitano Unimed, endereçado na Avenida Rubens Siqueira Maia, nº 2.030 – Bairro Santa Terezinha, Ipatinga-MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (31) 2136-2246, ou pelo e-mail ndh@unimedvaledoaco.coop.br.

10.3 O Conselho de Administração poderá criar vagas adicionais, para atender a demanda assistencial específica da Cooperativa, convocando os candidatos aprovados e não classificados, para preenchimento destas vagas.

10.4 Os casos omissos ou duvidosos do presente edital serão resolvidos pela Diretoria da Unimed Vale do Aço.

Ipatinga, 03 de outubro de 2017.

José Maurício Nolasco Nascimento

Diretor Presidente da UNIMED VALE DO AÇO